

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 004 de 08 de Janeiro de 2016

Súmula: Alteração do período de fruição das férias de servidores.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

Considerando a Resolução 675 de 17 de dezembro de 2015 concedendo férias coletivas para os empregados públicos do CONIMS;

Considerando a alta demanda de trabalho no período compreendido entre 24/12/2015 e 31/01/2015 neste Consórcio;

Resolve:

Art. 1º Alterar o período de fruição das férias dos empregados adiante identificados, cassando os dias compreendidos nos períodos mencionados na tabela a abaixo.

Parágrafo 1º. O período de fruição de férias ora cassado, conforme tabela a seguir, será gozado em data oportunamente definida com o respectivo superior hierárquico.

Parágrafo 2º. O período mencionado no parágrafo anterior deverá ser gozado dentro do período concessivo de férias do respectivo empregado, qual seja, em até 12 meses após o início da aquisição do respectivo direito.

EMPREGADO	EMPREGO	PERÍODO	
CACILDA APARECIDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2016	19/01/2016
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	04/01/2016	14/01/2016
FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	04/01/2016	14/01/2016
GENECI RODRIGUES CHAVES	CONTADORA	04/01/2016	09/01/2016
KATIUSCIA APARECIDA MILANI ALBUQUERQUE	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	04/01/2016	11/01/2016

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	CONTADOR	04/01/2016	14/01/2016
MARLUSA PICININ MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/01/2016	14/01/2016
RAFAEL DE SOUZA TELPISOV	DIRETOR ADMINISTRATIVO	04/01/2016	16/01/2016

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 04/01/2016.

Pato Branco/PR, 08 de Janeiro de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS